



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 880

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 880

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.963/2023.

Objeto: Dispõe sobre a aplicação de penalidades administrativas nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93 e dá outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, o regular processo administrativo, elencado junto a Chamada Pública nº. 01/2023 e Contrato nº. 3.062/2023, de 13 de março de 2023 - Contrato de fornecimento de legumes, frutas e verduras para a alimentação escolar adquiridos da Agricultura Familiar do Empreendedor Familiar Rural;

CONSIDERANDO, o respeito pelo princípio da ampla defesa e do contraditório em que a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE GUAPIAÇU E OUTROS**, foi devidamente notificada e apresentou sua defesa escrita;

CONSIDERANDO, que restou incontroverso o uso de documentos sem a devida veracidade no ato da referida sessão inclusive com apontamento realizado pela CATI;

CONSIDERANDO, que a dosimetria da pena administrativa deve levar em conta a legalidade do bem protegido;

CONSIDERANDO, a adequação entre meios e fins, e aplicação de sanções pelo princípio da proporcionalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Pela inexecução parcial do referido Contrato nº. 3.062/2023, de 13 de março de 2023 - Contrato de fornecimento de legumes, frutas e verduras para a alimentação escolar adquiridos da Agricultura Familiar do Empreendedor Familiar Rural, fica aplicada com base no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE GUAPIAÇU E OUTROS**, inscrita no CNPJ sob nº. 49.131.104/0001-24, localizada na Estrada Ana Albina, s/n, Bairro Fazenda Ribeirão Claro, CEP: 15.110-000, na cidade de Guapiaçu, Estado de São Paulo a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Tanabi, pelo prazo de 02 anos, a contar da data de publicação do presente Decreto Municipal.

Art. 2º. Ficam a Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos e o Setor de Licitações e Contratos, autorizados a tomarem as medidas cabíveis a fim de fazer cumprir o presente Decreto, inclusive comunicando tal fato ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 26 de setembro de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Tanabi

Chamamento Público (Chamada Pública) nº 04/2023.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNae, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme itens descritos no Anexo I. Prazo para o envio das Propostas (Seleção) até as 14h00 do dia 16 de outubro de 2023. O edital completo poderá ser adquirido na Prefeitura do Município de Tanabi, sito à Rua Dr. Cunha Jr. nº 242 - Centro - todos os dias úteis, ou pelo site www.tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 25 de setembro João Paulo da Silveira - Técnico em Licitação. Alexandre Silveira Bertolini - Prefeito do Município.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Pregão Presencial nº 54/2023.

Objeto: Prestação de serviços de locação de "trenzinho da alegria" em datas comemorativas, conforme programação da Diretoria Municipal de Cultura, ficando designada para o dia 09 de outubro de 2023 às 09h30min, a sessão de entrega, credenciamento e abertura dos envelopes. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura do Município de Tanabi, sito à Rua Dr. Cunha Jr. nº 242 - Centro - todos os dias úteis, ou pelo site www.tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 26 de setembro de 2023. João Paulo da Silveira - Pregoeiro. Alexandre Silveira Bertolini - Prefeito do Município.

VERSAO PARA IMPRESSAO



Código Verificador: 7d8a-d451-ef7e-d7af

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tanabi (SP), Edição nº 880, ano V, veiculado em 27 de setembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por NIDEVAL CESAR ROVERAN (CPF ***942408**) em 27/09/2023 às 18:12:53 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/7d8a-d451-ef7e-d7af>